

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDAMENTO REFEITORIA NACIONAL

26/11/2010

JOAQUIM QUINTINO DIAS

WANDERLEY FRANCISCO SALES DIAS E  
AMELIA QUINTINO DIAS

SAO LUIS - MA 19/09/1957

NASC. N. 82988 FLS. 120V LIV. 224A PIS/PASEP  
980571863-72 10808822613

P-2

LEI N. 7.116 DE 2008

VIA-02

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1410713477




*J. Quintino*

*H. T. G. P.*

*[Signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICA**

Nome  
**JOAQUIM QUINTINO DIAS**

Nº de inscrição  
**880571863-72**

Data de Nascimento  
**19/09/57**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

**JOAQUIM QUINTINO DIAS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís-MA, nascido em 19/09/1957, portador da cédula de identidade n.º 169298930 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 880.571.863-72, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04 - Loteamento Novo Cohatrac - cidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, CEP: 65.110-000. Na condição de único sócio da empresa **LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Eúterpina Resende, n.º 31, Condomínio Francisca Barros, bairro Canoeiro, cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, CEP: 65.940-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 25/04/2007, sob o NIRE 2120061782-3 e cadastro no CNPJ sob o n.º 08.784.286/0001-55. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 19:22 SOB N° 20160822815.  
PROTOCOLO: 160822815 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602566648. NIRE: 21600045339.  
LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**JOAQUIM QUINTINO DIAS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís -MA, nascido em 19/09/1957, portador da cédula de identidade n.º 169298930 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 880.571.863-72, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 2S, casa 04 - Loteamento Novo Cohatrac - cidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, CEP: 65.110-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome empresarial **LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Euterpina Resende, n.º 31, Condomínio Francisca Barros, bairro Canoeiro, cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, CEP: 65.940-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Sendo o todo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os objetos sociais são:

- Construção de Edifícios;
- Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas);
- Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Perfurações e sondagens;
- Obras de terraplanagem;
- Administração de obras;
- Aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 19:22 SOB Nº 20160822815.  
PROTOCOLO: 160822815 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602566648. NIRE: 21600045339.  
LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

## **TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

- Perfuração e construção de poços de água;
- Construção de barragens e represas pra geração de energia elétrica;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpezas de ruas);
- Comercio Varejista de materiais de construção em geral.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A administração da empresa será exercida pelo titular **JOAQUIM QUINTINO DIAS**, o qual representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, estando investido dos mais amplos poderes para bem desempenhar suas funções, sem qualquer restrição ou reserva, sendo-lhe vedado o uso da sociedade para negócios estranhos aos fins sociais ou aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, ou quaisquer outros títulos de garantia, os quais consideram-se-ão nulos de pleno direito caso firmados com infração a presente cláusula, respondendo pessoalmente o Administrador pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação à lei ou ao presente Contrato Social.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador é eleito neste ato para mandato com prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** O administrador poderá isoladamente, observado o disposto no artigo 1.018 do Código Civil, constituir procuradores para representar a empresa. Os poderes outorgados deverão ser especificados nos respectivos instrumentos. O prazo de vigência não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do ano em que a procuração for outorgada, exceção feita ao mandato judicial que poderá ser outorgado sem prazo determinado. O procurador nomeado poderá representar a Sociedade isoladamente se assim permitido no instrumento de mandato.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O prazo da empresa será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que será procedido o balanço geral com apuração dos resultados do exercício, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA SEXTA**

**JOAQUIM QUINTINO DIAS** Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 19:22 SOB Nº 20160822815.  
PROTOCOLO: 160822815 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602566648. NIRE: 21600045339.  
LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

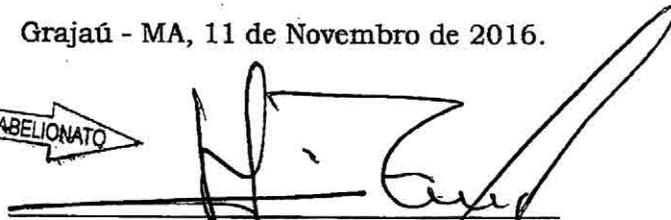
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Declara **JOAQUIM QUINTINO DIAS**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Grajaú - MA, 11 de Novembro de 2016.

8º TABELIONATO



**JOAQUIM QUINTINO DIAS**  
**CPF: 880.571.863-72**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 19:22 SOB Nº 20160822815.  
PROTOCOLO: 160822815 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602566648. NIRE: 21600045339.  
LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

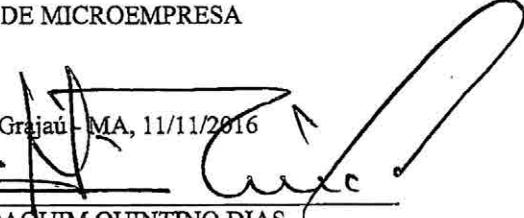
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: **08.784.286/0001-55**, estabelecido(a) na RUA EUTERPINA RESENDE, 31 COND FRANCISCA BARROS, CANOEIRO, Grajaú - MA, CEP: 65940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Grajaú - MA, 11/11/2016  
6º TABELIONATO  
  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM QUINTINO DIAS  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 19:22 SOB Nº 20160832233.  
PROTOCOLO: 160832233 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602566656. NIRE: 21600045339.  
LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDO SOMENTE COM  
SELLO DE AUTENTICIDADE